



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

Estado de Minas Gerais - CNPJ/MF: 18.493.239/0001-06
Av. JK, nº 91 - Centro - TELEFAX: (33) 3231-1345 / CEP: 35.120-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

À
EMPRESA:

Prezados Senhores,
Tendo em vista início de Processo de Compras, solicitamos a seguinte

COTAÇÃO DE PREÇOS

Descrição do objeto:

**“Locação de estruturas e equipamentos para realização da
XXXV FEIRA DA PAZ”**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	<u>PALCO</u> em estrutura de alumínio Q 30, medindo no mínimo 14m x 12m x 10m, coberto com lona branca anti-chama, piso de madeira 18mm, com altura mínima do chão de 1,8m, 03 camarins com piso, carpetado, sendo 02(dois) medindo 06x06 e 01(um) medindo 04x04, todos com fechamentos laterais, coberto com lona anti chama, estrutura para Fly, house mix duplo, medindo 04m x 04m, 01 área de serviço medindo 4m x 4m, ambos coberto com lona anti chama branca.	01		
02	<u>LOCAÇÃO DE SOM</u> Sistema de sonorização para atender a eventos de GRANDE PORTE com as seguintes características mínimas: Mesa P.A: 01 mesa digital com 56 canais (Yamaha PM 5 D RH, Digidesigner Venue D show, Digico D 5 ou similar); Mesa Monitor: 01 mesa digital com 56 canais(Yamaha PM 5 d RH., Digidesgner Venue D show,Digico D 5 ou similar);Sistema de P.A: 24 caixas line array - 02 linhas de 12 elementos por linha (Adamson Y 10, JBL Vertec 4889, V dosc, EAW KF 760 ou similar), 24 caixas de sub grave com 2 altos falantes de 18 cada (EAW SB1000, Adamson T 21, JBL Vertec, Vdosc ou similar), amplificação compatível com o sistema de P.A (Lab Gruppen, Crown, QSC, Crest Áudio ou similar), 04 motores de 1 tonelada com 16 metros de elevação, 01 comando para motores com 04 vias, cintas e acessórios; Drive Rack: 04 processadores digitais com 04 entradas e 12 saídas (Dolby Lake Contour, XTA 226 ou	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

Estado de Minas Gerais - CNPJ/MF: 18.493.239/0001-06

Av. JK, nº 91 - Centro - TELEFAX: (33) 3231-1345 / CEP: 35.120-000

	<p>similar), 01 software de gerenciamento dos sistemas, 02 equalizadores gráficos stereo 31 bandas por canal (Klark Teknic, XTA, BSS ou similar), 01 spleeter com 08 saídas (XTA, BSS, Klark Teknic, Avion ou similar), 01 analisador RTA (Klark Teknic ou similar), 01 cd player, 01 md; Insert Rack P.A: 12 canais de compressores limitares (dbx, Klark Teknic, BSS, Drawmer ou similar), 12 canais de noise gate (Klark Teknic, Drawmer, BSS ou similar), 04 compressores valvulados Avalons 737, 04 processadores de efeitos digitais (Yamaha SPX 990, Yamaha Pro R 3, Lexicon PCM 80, TC Electronic M 2000 ou similar), 01 digital delay TC Eletronic 2290 ou similar; Insert Rack Monitor: 12 canais de compressores limitares (dbx, Klark Teknic, BSS, Drawmer ou similar), 12 canais de noise gate (Klark Teknic, Drawmer, BSS ou similar); Monitor: 16 monitores tipo spot com alto falantes de 12 ou 15 e drive (EAW SM 222, SM 400, Clair, EV, Adamson ou similar), amplificação compatível com o sistema de monitor (Lab Gruppen, QSC, Crown, Crest Audio, Carver ou similar); Side Fill: Side Fill Stéreo com 03 caixas line array fly e 03 subs por lado (Adamson Spectrix, JBL Vertec 4889, Vdsc, EAW KF 760 ou similar), amplificação compatível com o sistema de side fill (Lab Gruppen, QSC, Crown, Crest Áudio ou similar); Sistema: Sistema de Delay: 02 linhas de delay com 04 caixas line array (Adamson Y 10, EAW KF 760, r V Dosc, JBL 4889 ou similar), amplificação compatível com o sistema de delay (Lab Gruppen, Crown, QSC, Crest Áudio ou similar), processador digital (XTA, Dolby Lake Contour ou similar); Microfones: 40 microfones entre: Shure SM 57, SM 58, SM 57 beta, SM 58, SM 81, SM 91, SM 98, Akg, C 451 EB, C 3000, C 414 EB, C 518, C 519, C 211, C 480, Electrovoice, RE 209, RE 27, ND 408, Senheiser, MD 421, MD 441, MD 409, 609 ou similar), Newman, KM 185, KM 105, Audio Technica, AT 335, AT 4050 ou similar; Direct Box: 16 direct box (IMP 3, Klark Teknic, BSS, Countryman ou similar); Equipamentos Wireless: 03 microfones sem fio Shure UHF serie U ou similar, distribuidor de antenas Shure ou similar, baterias para alimentação dos equipamentos; Pedestais/Garras: 40 pedestais Boom ou similar, 16 garras LP ou similar; Multicabo: 01 multicabo analógico de 64 canais com 80 metros de comprimento, 04 sub snakes de 12 canais cada com multipinos; Back Line: 02 bateria completa (Tama, Yamaha, Pearl, Premier ou similar), 01 amplificadores Marshall JCM 900 ou similar com 02 caixas cada, 01 amplificador Ampeg SVT 3 ou similar com caixa com 08 alto falantes de 10, 01 amplificador Fender Twin Reverb ou similar, 01 sistema de teclado com mesa 16 canais e 02 caixas com alto falantes de 15 e drive, Sistema de AC; Elétrica: 01 main power trifásico de 400 Ampéres com chave seletora de voltagem, 03 distribuidores de energia trifásico, P.A e delays, cabeamento dimensionado para atender as necessidades de energia dos sistemas de PA, monitor e delays, 09 metros de praticáveis, aterramento geral dos sistemas.</p>			
03	<p><u>LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO</u> Mesa controladora: 01 mesa computadorizada com 2048 canais (avolite pearl 2008,</p>	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

Estado de Minas Gerais - CNPJ/MF: 18.493.239/0001-06

Av. JK, nº 91 - Centro - TELEFAX: (33) 3231-1345 / CEP: 35.120-000

	grammalight full size ou similar); dimmer: 36 canais de dimmer rack dmx ou similar com 4000 watts por canal, 24 canais de main power para movings; refletores: 36 refletores par 64 focos ou similar 1, 2 e 5; 16 refletores localight ou similar, 16 ACL, 12 PAR LED de 3W 08 refletores elipsoidais etc ou similar, 04 refletores molefay ou similar com 08 lâmpadas dwe ou similar; movings / intercons / equipamentos dmx/follow spots: 12 movings heads dts xr-9, beam ou similar, 08 movings heads wash 575 ou similar, 03 pontos de intercon, 02 máquinas de fumaça zr 33 ou similar; .02 canhões seguidores de 1200 wats; 16 mini brut, 08 atomic.			
04	<u>LOCAÇÃO DE GRID</u> , locação de 90 m de Q30, 4 talhas de uma toneladas,6 sleeve sendo 2 com entrada de Q30 para montagem de um grid de 12m de frente por 10 de fundo com 6m de pé direito.	01		
05	<u>LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA</u> : Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 03 metros de frente x 03 metros de profundidade, com 2,2 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo chapéu de bruxa, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	10		
06	<u>LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA</u> : Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 3,5 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo chapéu de bruxa, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	03		
07	<u>LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA</u> : Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 06 metros de frente x 06 metros de profundidade, com 2,8 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo chapéu de bruxa, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	02		
08	<u>LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO</u> : Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.	20		
09	<u>LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR</u> : Locação de (02) grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 KVA, sendo um trabalhando e outro em stand by trifásico, tensão 380/220/127 watts, 60 Hz, chave reversora, abastecido disjuntor de proteção, operador e cabos elétricos para ligação, com carência de utilização de 10h/dia	01		
10	<u>LOCAÇÃO DE TELÃO</u> : 02 telas medindo 4m x 3 m, em estrutura Q30 em alumínio, com projetores de 3.000 lumes, 3 câmeras para filmar, transmitir durante os 04 dias do evento e gravar um DVD da festa;	01		
11	<u>LOCAÇÃO DE PORTAL</u> , portal a ser instalado na Avenida JK na entrada do evento, com medições de 10 metros de largura,	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

Estado de Minas Gerais - CNPJ/MF: 18.493.239/0001-06

Av. JK, nº 91 - Centro - TELEFAX: (33) 3231-1345 / CEP: 35.120-000

	incluso lonas impressa, conforme layout do evento;			
12	<u>CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO</u> , equipe para organizar acessos ao placo, frente de palco, orientação do público, uniformizados e disponibilizando no mínimo 04 rádios comunicadores para comunicação entre os mesmos;	20		
13	<u>CONTRATAÇÃO DE BRIGADA DE INCENDIO</u> , equipe de Brigada de incêndio, com certificados validos, e com equipamentos necessários para atendimentos, se necessário.	15		
14	<u>PROJETO CORPO DE BOMBEIROS</u> , Confecção de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio com protocolo e liberação junto ao Corpo de Bombeiros e locação de extintores e placas de sinalização (evento)	01		
TOTAL POR EXTENSO:				

Obs.: nesse orçamento estão incluso as despesas de transporte, hospedagem alimentação e demais para a realização do serviço.

Validade da Proposta: 60 dias

A cotação deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, nos e-mails: CentraldecomprasPMitanhomiMG@gmail.com e itanhomiprefeitura@gmail.com ou a portador designado, **EM PAPEL TIMBRADO, COM CNPJ da EMPRESA e ASSINATURA c/ CARIMBO.**

PMI/SMCL, Itanhomi-MG, 08 de MAIO de 2019.

JOAREZ ANDRE CAETANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

Estado de Minas Gerais - CNPJ/MF: 18.493.239/0001-06
Av. JK, nº 91 - Centro - TELEFAX: (33) 3231-1345 / CEP: 35.120-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

TERMO DE SOLICITAÇÃO INICIAL DE COMPRAS

Ilmo. Sr.
Dr. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
DD. Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Tendo em vista a realização da tradicional FEIRA DA PAZ DE ITANHOMI, em sua XXXV edição, venho à presença de Vossa Senhoria REQUERER a locação de ESTRUTURA e EQUIPAMENTOS conforme abaixo especificado:

Descrição do objeto:

“Locação de estruturas e equipamentos para realização da XXXV FEIRA DA PAZ”

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	<u>PALCO</u> em estrutura de alumínio Q 30, medindo no mínimo 14m x 12m x 10m, coberto com lona branca anti-chama, piso de madeira 18mm, com altura mínima do chão de 1,8m, 03 camarins com piso, carpetado, sendo 02(dois) medindo 06x06 e 01(um) medindo 04x04, todos com fechamentos laterais, coberto com lona anti chama, estrutura para Fly, house mix duplo, medindo 04m x 04m, 01 área de serviço medindo 4m x 4m, ambos coberto com lona anti chama branca.	01	18.333,35	18.333,35
02	<u>LOCAÇÃO DE SOM</u> Sistema de sonorização para atender a eventos de GRANDE PORTE com as seguintes características mínimas: Mesa P.A: 01 mesa digital com 56 canais (Yamaha PM 5 D RH, Digidesigner Venue D show, Digico D 5 ou similar); Mesa Monitor: 01 mesa digital com 56 canais(Yamaha PM 5 d RH., Digidesgner Venue D show,Digico D 5 ou similar);Sistema de P.A: 24 caixas line array - 02 linhas de 12 elementos por linha (Adamson Y 10, JBL Vertec 4889, V dosc, EAW KF 760 ou similar), 24 caixas de sub grave com 2 altos falantes de 18 cada (EAW SB1000, Adamson T 21, JBL Vertec, Vdosc ou similar), amplificação compatível com o sistema de P.A (Lab Gruppen, Crown, QSC, Crest Áudio ou similar), 04 motores de 1 tonelada com 16 metros de elevação, 01 comando para motores com 04 vias, cintas e acessórios; Drive Rack: 04 processadores digitais com 04 entradas e 12 saídas (Dolby Lake Contour, XTA 226 ou	01	25.066,68	25.066,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

Estado de Minas Gerais - CNPJ/MF: 18.493.239/0001-06

Av. JK, nº 91 - Centro - TELEFAX: (33) 3231-1345 / CEP: 35.120-000

	<p>similar), 01 software de gerenciamento dos sistemas, 02 equalizadores gráficos stereo 31 bandas por canal (Klark Teknic, XTA, BSS ou similar), 01 spleeter com 08 saídas (XTA, BSS, Klark Teknic, Avion ou similar), 01 analisador RTA (Klark Teknic ou similar), 01 cd player, 01 md; Insert Rack P.A: 12 canais de compressores limitares (dbx, Klark Teknic, BSS, Drawmer ou similar), 12 canais de noise gate (Klark Teknic, Drawmer, BSS ou similar), 04 compressores valvulados Avalons 737, 04 processadores de efeitos digitais (Yamaha SPX 990, Yamaha Pro R 3, Lexicon PCM 80, TC Electronic M 2000 ou similar), 01 digital delay TC Eletronic 2290 ou similar; Insert Rack Monitor: 12 canais de compressores limitares (dbx, Klark Teknic, BSS, Drawmer ou similar), 12 canais de noise gate (Klark Teknic, Drawmer, BSS ou similar); Monitor: 16 monitores tipo spot com alto falantes de 12 ou 15 e drive (EAW SM 222, SM 400, Clair, EV, Adamson ou similar), amplificação compatível com o sistema de monitor (Lab Gruppen, QSC, Crown, Crest Audio, Carver ou similar); Side Fill: Side Fill Stéreo com 03 caixas line array fly e 03 subs por lado (Adamson Spectrix, JBL Vertec 4889, Vdsc, EAW KF 760 ou similar), amplificação compatível com o sistema de side fill (Lab Gruppen, QSC, Crown, Crest Áudio ou similar); Sistema: Sistema de Delay: 02 linhas de delay com 04 caixas line array (Adamson Y 10, EAW KF 760, r V Dosc, JBL 4889 ou similar), amplificação compatível com o sistema de delay (Lab Gruppen, Crown, QSC, Crest Áudio ou similar), processador digital (XTA, Dolby Lake Contour ou similar); Microfones: 40 microfones entre: Shure SM 57, SM 58, SM 57 beta, SM 58, SM 81, SM 91, SM 98, Akg, C 451 EB, C 3000, C 414 EB, C 518, C 519, C 211, C 480, Electrovoice, RE 209, RE 27, ND 408, Senheiser, MD 421, MD 441, MD 409, 609 ou similar), Newman, KM 185, KM 105, Audio Technica, AT 335, AT 4050 ou similar; Direct Box: 16 direct box (IMP 3, Klark Teknic, BSS, Countryman ou similar); Equipamentos Wireless: 03 microfones sem fio Shure UHF serie U ou similar, distribuidor de antenas Shure ou similar, baterias para alimentação dos equipamentos; Pedestais/Garras: 40 pedestais Boom ou similar, 16 garras LP ou similar; Multicabo: 01 multicabo analógico de 64 canais com 80 metros de comprimento, 04 sub snakes de 12 canais cada com multipinos; Back Line: 02 bateria completa (Tama, Yamaha, Pearl, Premier ou similar), 01 amplificadores Marshall JCM 900 ou similar com 02 caixas cada, 01 amplificador Ampeg SVT 3 ou similar com caixa com 08 alto falantes de 10, 01 amplificador Fender Twin Reverb ou similar, 01 sistema de teclado com mesa 16 canais e 02 caixas com alto falantes de 15 e drive, Sistema de AC; Elétrica: 01 main power trifásico de 400 Ampéres com chave seletora de voltagem, 03 distribuidores de energia trifásico, P.A e delays, cabeamento dimensionado para atender as necessidades de energia dos sistemas de PA, monitor e delays, 09 metros de praticáveis, aterramento geral dos sistemas.</p>			
03	<p><u>LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO</u> Mesa controladora: 01 mesa computadorizada com 2048 canais (avolite pearl 2008,</p>	01	14.733,32	14.733,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

Estado de Minas Gerais - CNPJ/MF: 18.493.239/0001-06

Av. JK, nº 91 - Centro - TELEFAX: (33) 3231-1345 / CEP: 35.120-000

	grammalight full size ou similar); dimmer: 36 canais de dimmer rack dmx ou similar com 4000 watts por canal, 24 canais de main power para movings; refletores: 36 refletores par 64 focos ou similar 1, 2 e 5; 16 refletores localight ou similar, 16 ACL, 12 PAR LED de 3W 08 refletores elipsoidais etc ou similar, 04 refletores molefay ou similar com 08 lâmpadas dwe ou similar; movings / intercons / equipamentos dmx/follow spots: 12 movings heads dts xr-9, beam ou similar, 08 movings heads wash 575 ou similar, 03 pontos de intercon, 02 máquinas de fumaça zr 33 ou similar; .02 canhões seguidores de 1200 wats; 16 mini brut, 08 atomic.			
04	<u>LOCAÇÃO DE GRID</u> , locação de 90 m de Q30, 4 talhas de uma toneladas,6 sleeve sendo 2 com entrada de Q30 para montagem de um grid de 12m de frente por 10 de fundo com 6m de pé direito.	01	5.133,32	5.133,32
05	<u>LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA</u> : Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 03 metros de frente x 03 metros de profundidade, com 2,2 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo chapéu de bruxa, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	10	526,68	5.266,80
06	<u>LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA</u> : Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 3,5 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo chapéu de bruxa, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	03	1.800,00	5.400,00
07	<u>LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA</u> : Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 06 metros de frente x 06 metros de profundidade, com 2,8 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo chapéu de bruxa, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	02	1.800,00	2.600,00
08	<u>LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO</u> : Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.	20	553,32	11.066,40
09	<u>LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR</u> : Locação de (02) grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 KVA, sendo um trabalhando e outro em stand by trifásico, tensão 380/220/127 watts, 60 Hz, chave reversora, abastecido disjuntor de proteção, operador e cabos elétricos para ligação, com carência de utilização de 10h/dia	01	12.933,32	12.933,32
10	<u>LOCAÇÃO DE TELÃO</u> : 02 telas medindo 4m x 3 m, em estrutura Q30 em alumínio, com projetores de 3.000 lumes, 3 câmeras para filmar, transmitir durante os 04 dias do evento e gravar um DVD da festa;	01	9.866,68	9.866,68
11	<u>LOCAÇÃO DE PORTAL</u> , portal a ser instalado na Avenida JK na entrada do evento, com medições de 10 metros de largura,	01	5.066,68	5.066,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

Estado de Minas Gerais - CNPJ/MF: 18.493.239/0001-06
Av. JK, nº 91 - Centro - TELEFAX: (33) 3231-1345 / CEP: 35.120-000

	incluso lonas impressa, conforme layout do evento;			
12	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO, equipe para organizar acessos ao palco, frente de palco, orientação do público, uniformizados e disponibilizando no mínimo 04 rádios comunicadores para comunicação entre os mesmos;	20	680,00	13.600,00
13	CONTRATAÇÃO DE BRIGADA DE INCENDIO, equipe de Brigada de incêndio, com certificados validos, e com equipamentos necessários para atendimentos, se necessário.	15	686,68	10.300,20
14	PROJETO CORPO DE BOMBEIROS, Confecção de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio com protocolo e liberação junto ao Corpo de Bombeiros e locação de extintores e placas de sinalização (evento)	01	5.650,00	5.650,00
TOTAL: (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, DEZESSEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)				145.016,75

Obs.: nesse orçamento estão incluso as despesas de transporte, hospedagem alimentação e demais para a realização do serviço.

Validade da Proposta: 60 dias

Justificativa:

Há a necessidade da locação dos materiais e equipamentos acima discriminados, tendo em vista que o evento, tradicional em nossa cidade, conta com o advindo de grande número de visitantes. A estrutura e equipamento contribuirá para o sucesso do evento, bem como para a comodidades dos visitantes e usuários da área do evento.

Aguardamos deferimento.

PMI/SMCL, Itanhomi-MG, 15 de MAIO de 2019.

JOAREZ ANDRE CAETANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

Estado de Minas Gerais - CNPJ/MF: 18.493.239/0001-06
Av. JK, nº 91 - Centro - TELEFAX: (33) 3231-1345 / CEP: 35.120-000

COMISSÃO DE COMPRAS

DESPACHO – COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DUPLICIDADE DO OBJETO

Ilmo. Sr.
JOSÉ CARLOS DE LIMA
Presidente da CPL

Prezados Senhores,

Saudações,

Por meio deste, vimos encaminhar a esta Comissão de Compras a SOLICITAÇÃO INICIAL de COMPRAS da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO para que esta Comissão Permanente de Licitação se manifeste a respeito da EXISTÊNCIA DE DUPLICIDADE DO OBJETO.

OBJETO:

***“Locação de estruturas e equipamentos para realização da
XXXV FEIRA DA PAZ”***

Sem outro objetivo para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Itanhomi/MG, 16 de maio de 2019.

COMISSÃO MUNICIPAL DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

Estado de Minas Gerais - CNPJ/MF: 18.493.239/0001-06
Av. JK, nº 91 - Centro - TELEFAX: (33) 3231-1345 / CEP: 35.120-000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CERTIFICADO DE INEXISTÊNCIA DE DUPLICIDADE DE OBJETO

À
COMISSÃO DE COMPRAS

Prezados Senhores,

Tendo em vista a análise da Solicitação Inicial de Compras da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, tendo como objeto:

***“Locação de estruturas e equipamentos para realização da
XXXV FEIRA DA PAZ”***

CERTIFICAMOS que **NÃO HÁ** duplicidade de Objeto nos processos vigentes de alçada desta Comissão.

PROCEDA-SE à elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico.

Sem outro objetivo para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 17 de maio de 2019.

COMISSÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

Estado de Minas Gerais - CNPJ/MF: 18.493.239/0001-06
Av. JK, nº 91 - Centro - TELEFAX: (33) 3231-1345 / CEP: 35.120-000

COMISSÃO DE COMPRAS

DESPACHO – SECRETARIA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Ao Ilmo. Sr.
JUAREZ ANDRÉ CAETANO
Secretário Municipal da Cultura e Lazer e Turismo

Senhor Secretário.

Por meio deste, vimos comunicar-lhes a inexistência de Duplicidade de Objeto relativo a s/ Solicitação Inicial de Compra, tendo como objeto:

***“Locação de estruturas e equipamentos para realização da
XXXV FEIRA DA PAZ”***

Nesse sentido, solicitamos a Remessa com a maior brevidade possível do competente TERMO DE REFERÊNCIA, em conformidade com o disposto na legislação vigente.

Sem outro objetivo para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 17 de maio de 2019.

COMISSÃO MUNICIPAL DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

Estado de Minas Gerais - CNPJ/MF: 18.493.239/0001-06
Av. JK, nº 91 - Centro - TELEFAX: (33) 3231-1345 / CEP: 35.120-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem como objeto à “**Locação de estruturas e equipamentos para realização da XXXV FEIRA DA PAZ**”, objetivando atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, discriminadas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1. O Há a necessidade da locação dos materiais e equipamentos acima discriminados, tendo em vista que o evento, tradicional em nossa cidade, conta com o advindo de grande número de visitantes.

A estrutura e equipamento contribuirá para o sucesso do evento, bem como para a comodidades dos visitantes e usuários da área do evento.

3. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	<u>PALCO</u> em estrutura de alumínio Q 30, medindo no mínimo 14m x 12m x 10m, coberto com lona branca anti-chama, piso de madeira 18mm, com altura mínima do chão de 1,8m, 03 camarins com piso, carpetado, sendo 02(dois) medindo 06x06 e 01(um) medindo 04x04, todos com fechamentos laterais, coberto com lona anti chama, estrutura para Fly, house mix duplo, medindo 04m x 04m, 01 área de serviço medindo 4m x 4m, ambos coberto com lona anti chama branca.	01	18.333,35	18.333,35
02	<u>LOCAÇÃO DE SOM</u> Sistema de sonorização para atender a eventos de GRANDE PORTE com as seguintes características mínimas: Mesa P.A: 01 mesa digital com 56 canais (Yamaha PM 5 D RH, Digidesigner Venue D show, Digico D 5 ou similar); Mesa Monitor: 01 mesa digital com 56 canais(Yamaha PM 5 d RH., Digidesgner Venue D show,Digico D 5 ou similar);Sistema de P.A: 24 caixas line array - 02 linhas de 12 elementos por linha (Adamson Y 10, JBL Vertec 4889, V dosc, EAW KF 760 ou similar), 24 caixas de sub grave com 2 altos falantes de 18 cada (EAW SB1000, Adamson T 21, JBL Vertec, Vdosc ou similar), amplificação compatível com o sistema de P.A (Lab Gruppen, Crown, QSC, Crest Áudio ou similar), 04 motores de 1 tonelada com 16 metros de elevação, 01 comando para motores com 04 vias, cintas e acessórios; Drive Rack: 04 processadores digitais com 04 entradas e 12 saídas (Dolby Lake Contour, XTA 226 ou	01	25.066,68	25.066,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

Estado de Minas Gerais - CNPJ/MF: 18.493.239/0001-06

Av. JK, nº 91 - Centro - TELEFAX: (33) 3231-1345 / CEP: 35.120-000

	<p>similar), 01 software de gerenciamento dos sistemas, 02 equalizadores gráficos stereo 31 bandas por canal (Klark Teknic, XTA, BSS ou similar), 01 spleeter com 08 saídas (XTA, BSS, Klark Teknic, Avion ou similar), 01 analisador RTA (Klark Teknic ou similar), 01 cd player, 01 md; Insert Rack P.A: 12 canais de compressores limitares (dbx, Klark Teknic, BSS, Drawmer ou similar), 12 canais de noise gate (Klark Teknic, Drawmer, BSS ou similar), 04 compressores valvulados Avalons 737, 04 processadores de efeitos digitais (Yamaha SPX 990, Yamaha Pro R 3, Lexicon PCM 80, TC Electronic M 2000 ou similar), 01 digital delay TC Eletronic 2290 ou similar; Insert Rack Monitor: 12 canais de compressores limitares (dbx, Klark Teknic, BSS, Drawmer ou similar), 12 canais de noise gate (Klark Teknic, Drawmer, BSS ou similar); Monitor: 16 monitores tipo spot com alto falantes de 12 ou 15 e drive (EAW SM 222, SM 400, Clair, EV, Adamson ou similar), amplificação compatível com o sistema de monitor (Lab Gruppen, QSC, Crown, Crest Audio, Carver ou similar); Side Fill: Side Fill Stéreo com 03 caixas line array fly e 03 subs por lado (Adamson Spectrix, JBL Vertec 4889, Vdsc, EAW KF 760 ou similar), amplificação compatível com o sistema de side fill (Lab Gruppen, QSC, Crown, Crest Áudio ou similar); Sistema: Sistema de Delay: 02 linhas de delay com 04 caixas line array (Adamson Y 10, EAW KF 760, r V Dosc, JBL 4889 ou similar), amplificação compatível com o sistema de delay (Lab Gruppen, Crown, QSC, Crest Áudio ou similar), processador digital (XTA, Dolby Lake Contour ou similar); Microfones: 40 microfones entre: Shure SM 57, SM 58, SM 57 beta, SM 58, SM 81, SM 91, SM 98, Akg, C 451 EB, C 3000, C 414 EB, C 518, C 519, C 211, C 480, Electrovoice, RE 209, RE 27, ND 408, Senheiser, MD 421, MD 441, MD 409, 609 ou similar), Newman, KM 185, KM 105, Audio Technica, AT 335, AT 4050 ou similar; Direct Box: 16 direct box (IMP 3, Klark Teknic, BSS, Countryman ou similar); Equipamentos Wireless: 03 microfones sem fio Shure UHF serie U ou similar, distribuidor de antenas Shure ou similar, baterias para alimentação dos equipamentos; Pedestais/Garras: 40 pedestais Boom ou similar, 16 garras LP ou similar; Multicabo: 01 multicabo analógico de 64 canais com 80 metros de comprimento, 04 sub snakes de 12 canais cada com multipinos; Back Line: 02 bateria completa (Tama, Yamaha, Pearl, Premier ou similar), 01 amplificadores Marshall JCM 900 ou similar com 02 caixas cada, 01 amplificador Ampeg SVT 3 ou similar com caixa com 08 alto falantes de 10, 01 amplificador Fender Twin Reverb ou similar, 01 sistema de teclado com mesa 16 canais e 02 caixas com alto falantes de 15 e drive, Sistema de AC; Elétrica: 01 main power trifásico de 400 Ampéres com chave seletora de voltagem, 03 distribuidores de energia trifásico, P.A e delays, cabeamento dimensionado para atender as necessidades de energia dos sistemas de PA, monitor e delays, 09 metros de praticáveis, aterramento geral dos sistemas.</p>			
03	<p><u>LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO</u> Mesa controladora: 01 mesa computadorizada com 2048 canais (avolite pearl 2008,</p>	01	14.733,32	14.733,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

Estado de Minas Gerais - CNPJ/MF: 18.493.239/0001-06

Av. JK, nº 91 - Centro - TELEFAX: (33) 3231-1345 / CEP: 35.120-000

	grammalight full size ou similar); dimmer: 36 canais de dimmer rack dmx ou similar com 4000 watts por canal, 24 canais de main power para movings; refletores: 36 refletores par 64 focos ou similar 1, 2 e 5; 16 refletores localight ou similar, 16 ACL, 12 PAR LED de 3W 08 refletores elipsoidais etc ou similar, 04 refletores molefay ou similar com 08 lâmpadas dwe ou similar; movings / intercons / equipamentos dmx/follow spots: 12 movings heads dts xr-9, beam ou similar, 08 movings heads wash 575 ou similar, 03 pontos de intercon, 02 máquinas de fumaça zr 33 ou similar; .02 canhões seguidores de 1200 wats; 16 mini brut, 08 atomic.			
04	<u>LOCAÇÃO DE GRID</u> , locação de 90 m de Q30, 4 talhas de uma toneladas,6 sleeve sendo 2 com entrada de Q30 para montagem de um grid de 12m de frente por 10 de fundo com 6m de pé direito.	01	5.133,32	5.133,32
05	<u>LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA</u> : Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 03 metros de frente x 03 metros de profundidade, com 2,2 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo chapéu de bruxa, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	10	526,68	5.266,80
06	<u>LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA</u> : Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 3,5 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo chapéu de bruxa, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	03	1.800,00	5.400,00
07	<u>LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA</u> : Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 06 metros de frente x 06 metros de profundidade, com 2,8 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo chapéu de bruxa, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	02	1.800,00	2.600,00
08	<u>LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO</u> : Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.	20	553,32	11.066,40
09	<u>LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR</u> : Locação de (02) grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 KVA, sendo um trabalhando e outro em stand by trifásico, tensão 380/220/127 watts, 60 Hz, chave reversora, abastecido disjuntor de proteção, operador e cabos elétricos para ligação, com carência de utilização de 10h/dia	01	12.933,32	12.933,32
10	<u>LOCAÇÃO DE TELÃO</u> : 02 telas medindo 4m x 3 m, em estrutura Q30 em alumínio, com projetores de 3.000 lumes, 3 câmeras para filmar, transmitir durante os 04 dias do evento e gravar um DVD da festa;	01	9.866,68	9.866,68
11	<u>LOCAÇÃO DE PORTAL</u> , portal a ser instalado na Avenida JK na entrada do evento, com medições de 10 metros de largura,	01	5.066,68	5.066,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

Estado de Minas Gerais - CNPJ/MF: 18.493.239/0001-06
Av. JK, nº 91 - Centro - TELEFAX: (33) 3231-1345 / CEP: 35.120-000

	incluso lonas impressa, conforme layout do evento;			
12	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO, equipe para organizar acessos ao palco, frente de palco, orientação do público, uniformizados e disponibilizando no mínimo 04 rádios comunicadores para comunicação entre os mesmos;	20	680,00	13.600,00
13	CONTRATAÇÃO DE BRIGADA DE INCENDIO, equipe de Brigada de incêndio, com certificados validos, e com equipamentos necessários para atendimentos, se necessário.	15	686,68	10.300,20
14	PROJETO CORPO DE BOMBEIROS, Confecção de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio com protocolo e liberação junto ao Corpo de Bombeiros e locação de extintores e placas de sinalização (evento)	01	5.650,00	5.650,00
TOTAL: (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, DEZESSEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)				145.016,75

Obs.: nesse orçamento estão incluso as despesas de transporte, hospedagem alimentação e demais para a realização do serviço.

Validade da Proposta: 60 dias

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Para julgamento e classificação das propostas o critério adotado será o de “Menor Preço Global”.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - O objeto deverá ser executado de acordo com o estabelecido e será desenvolvido com nível compatível com sua finalidade, observando-se:

5.1.1 - As despesas relativas à execução do objeto deste contrato são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

5.1.2 - A estrutura física do evento, constante do fornecimento, montagem e manutenção de sonorização, iluminação, palco, telão, tendas, banheiros químicos, etc., deverá estar totalmente instalada, testada e aprovada até no máximo às 16:00 h (dezesesseis horas) do dia 21/07/2016.

5.1.3 - Durante a execução do objeto deste contrato, a CONTRATANTE manifestará expressamente ou tacitamente quanto à aceitação do mesmo.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

6.1 - São obrigações da CONTRATADA:

- As responsabilidades resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- Cumprir, dentro dos prazos assinalados, as obrigações assumidas, de acordo com as instruções e especificações constantes no ANEXO I do EDITAL convocatório;
- Participar à COMISSÃO DE FESTAS a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a execução do objeto;
- Executar, conforme a melhor técnica, os serviços contratados, obedecendo rigorosamente às normas da ABNT, bem como as instruções, especificações e detalhes fornecidos pela contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

Estado de Minas Gerais - CNPJ/MF: 18.493.239/0001-06
Av. JK, nº 91 - Centro - TELEFAX: (33) 3231-1345 / CEP: 35.120-000

- e)- Respeitar e fazer respeitar, sob penas da Lei, a Legislação e Posturas Municipais sobre execução de serviços em locais públicos;
- f)- Substituir, no prazo máximo de 24:00 h (vinte e quatro horas), qualquer elemento do seu quadro de pessoal cuja permanência seja, pela Administração, considerada inconveniente;
- g)- Manter preposto aceito pela Administração, no local do serviço, para representá-la na execução do contrato;
- h)- Responder por danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;
- i)- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j)- Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares de segurança e higiene do trabalho;
- k)- Fornecer aos funcionários utilizados equipamentos de segurança necessários;
- l)- Acatar as instruções e decisões da COMISSÃO DE FESTAS, que poderá determinar à contratada o reforço de equipamento ou substituição de unidades, caso venha a constatar serem os mesmos insuficientes ou impróprios para dar aos serviços o andamento previsto.

6.2 - São obrigações da CONTRATANTE:

- a)- As responsabilidades resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- b)- Manter o acompanhamento da execução dos serviços;
- c)- Exercer a fiscalização sobre a execução dos serviços, através da COMISSÃO DE FESTAS;
- d)- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- e)- Providenciar policiamento ostensivo para atuar na área do evento;
- f)- Ceder a área do evento para a CONTRATADA, nos locais previamente estabelecidos pela Comissão de Festas, transferindo para a mesma o direito de locá-los a terceiros para instalação de praça de alimentação, barracas de bebidas, churrasco, cachorro quente, restaurante, etc, sendo que os valores arrecadados serão revertidos inteiramente para a CONTRATADA;
- g)- Efetuar os respectivos pagamentos dos serviços dentro dos prazos estabelecidos, desde que a CONTRATADA esteja em dia com suas obrigações;
- h)- Publicar no Órgão de Imprensa Oficial dos Municípios Mineiros, e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato do CONTRATO e suas possíveis alterações.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O Município de Itanhomi-MG, através da Secretaria Municipal da Fazenda, realizará os PAGAMENTOS da seguinte forma:

7.1.1 - Em moeda corrente do país;

7.1.2 - Mediante a apresentação dos documentos fiscais e tributários devidos, nos termos das legislações pertinentes em vigor, referente ao objeto licitado;

7.1.3 - Através de cheques nominais, boletos bancários, fichas de compensação, transferência eletrônica disponível (TED) ou depósitos em conta corrente da contratada;

7.1.4 - Em 02 (duas) parcelas, nominados no contrato.

7.2 - Somente após o cumprimento de todas as exigências contidas neste instrumento, será contado o prazo para a liberação dos pagamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

Estado de Minas Gerais - CNPJ/MF: 18.493.239/0001-06
Av. JK, nº 91 - Centro - TELEFAX: (33) 3231-1345 / CEP: 35.120-000

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - O preço proposto para organização e promoção das festividades da XXXV Feira da Paz de Itanhomi não será reajustado durante o período de vigência deste CONTRATO.

9. DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS

9.1 - No caso de atraso de pagamento, por responsabilidade da CONTRATANTE, o preço será corrigido pela variação do IGPM, ou outro índice que vier a substituí-lo, calculado "pro-rata tempore" entre a data do vencimento e a do dia do efetivo pagamento. Será emitida, conseqüentemente, uma outra nota fiscal correspondente.

9.2 - A atualização do preço por atraso de pagamento só será feita nos casos em que ficar comprovada a responsabilidade da CONTRATANTE.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1 - O presente contrato terá vigência de 03 (três) meses a partir da data de sua assinatura, podendo sofrer alterações nos termos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, desde que satisfeitas as exigências legais, regulamentares e previamente justificadas.

11. DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DO OBJETO

11.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto, a critério exclusivo da CONTRATANTE até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

12. DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

12.1 - A CONTRATADA não poderá ceder o contrato, total ou parcialmente, a terceiros, em qualquer hipótese, contudo, será permitido subcontratar total ou parcialmente as atividades que constituam objeto do contrato. A subcontratação autorizada não modificará a integral responsabilidade da contratada pela execução satisfatória do objeto deste contrato.

13. DOS TRIBUTOS

13.1 - A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos tributos atualmente incidentes sobre o objeto do presente contrato e/ou quaisquer alterações que venham a ocorrer, seja de alíquotas ou decorrentes de novos tributos, assim como, pelos encargos previstos no artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-se, dentre outras, às seguintes penalidades, aplicáveis por representação da Secretaria Municipal da Educação e aprovadas pelo Prefeito Municipal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

Estado de Minas Gerais - CNPJ/MF: 18.493.239/0001-06
Av. JK, nº 91 - Centro - TELEFAX: (33) 3231-1345 / CEP: 35.120-000

14.1.1 - Advertência;

14.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do CONTRATO, no caso da CONTRATANTE, injustificadamente, desistir do mesmo;

14.1.3 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, nos termos do artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

14.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2 - As multas serão descontadas dos pagamentos devidos e decorrentes do respectivo CONTRATO ou, em caso contrário, serão recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação administrativa, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

14.3 - Os valores das multas serão convertidos em INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) na data de sua aplicação e corrigidas mensalmente.

15. DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 - O CONTRATO conterá cláusula de rescisão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial e poderá ocorrer pelo seguinte:

15.1.1 - Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos de I a XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

15.1.2 - Amigável, mediante consentimento da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração;

15.1.3 - Pelo cumprimento irregular de suas cláusulas;

15.1.4 - A negligência em seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a incapacidade da CONTRATADA para executar o objeto do contrato;

15.1.5 - A paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

15.1.6 - A cessão ou transferência do CONTRATO a outra empresa, sem a prévia e expressa autorização da Administração;

15.1.7 - O desatendimento reiterado das determinações da administração;

15.1.8 - O cometimento reiterado de falhas na sua execução, registrada pela Administração;

15.1.9 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

15.1.10 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa;

15.1.11 - A supressão de serviços, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite estabelecido em Lei;

15.1.12 - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada e impeditiva da execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

Estado de Minas Gerais - CNPJ/MF: 18.493.239/0001-06
Av. JK, nº 91 - Centro - TELEFAX: (33) 3231-1345 / CEP: 35.120-000

15.1.13 - Se a contratada se conduzir dolosamente e a contratante perceber que a mesma não conseguirá cumprir o CONTRATO satisfatoriamente.

15.2 - Além das hipóteses anteriores, poderá o Município rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata, dissolução, insolvência da empresa contratada e, em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.

15.3 - A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas em Lei.

15.4 - Ocorrendo a RESCISÃO DO CONTRATO, será observado e aplicado o disposto no artigo 80 da Lei nº 8.666/93;

16. DA REGÊNCIA DO CONTRATO

16.1 - O presente CONTRATO reger-se-á pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.

17. DO FORO

17.1 - As partes CONTRATANTES elegem, para solução judicial de qualquer questão oriunda do presente contrato, o foro da Comarca de Itanhomi-MG, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Elaborado por: **Juarez André Caetano**
Cargo: Secretário Municipal da Cultura e Lazer e Turismo

19. DA RESPONSABILIDADE PELA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovado pela Ordenador de Despesas: **Raimundo Francisco Penaforte**.
Cargo: Prefeito Municipal

ITANHOMI/MG, 20 de maio de 2019.

JOAREZ ANDRE CAETANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

Estado de Minas Gerais - CNPJ/MF: 18.493.239/0001-06
Av. JK, nº 91 - Centro - TELEFAX: (33) 3231-1345 / CEP: 35.120-000

GABINETE DO PREFEITO

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Na qualidade de Ordenador de Despesas, após a análise da equipe técnica, **APROVO**, nos termos do inc. I do § 2º do art. 7º - Lei nº 8.666/93, cc Art. 8º, I, “a”, o TERMO DE REFERÊNCIA, tendo como OBJETO:

“Locação de estruturas e equipamentos para realização da XXXV FEIRA DA PAZ”

As justificativas, de ordem técnica ou não, por este termo estão ratificadas.

Encaminha-se a CPL – Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis nos termos da legislação vigente.

ITANHOMI (MG), 21 de maio de 2019.

ASSINATURAS e APROVAÇÕES:

JOAREZ ANDRE CAETANO

Responsável pela Elaboração do TR
Carimbo e Assinatura

RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE

Prefeito Municipal
ORDENADOR DE DESPESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

Estado de Minas Gerais - CNPJ/MF: 18.493.239/0001-06
Av. JK, nº 91 - Centro - TELEFAX: (33) 3231-1345 / CEP: 35.120-000

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO – COMISSÃO DE COMPRAS

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE TERMO DE REFERÊNCIA APROVADO, PARA ANÁLISE TÉCNICA, FINANCEIRA E LEGAL.

À
COMISSÃO DE COMPRAS

Prezados Senhores,

Saudações,

Por meio deste, vimos encaminhar a esta Comissão de Compras o TERMO DE REFERÊNCIA, devidamente aprovado, para que se proceda aos trâmites para as Análises Técnica, Financeira e quanto à Legalidade da aquisição, conforme Termo Inicial de Compras por solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, tendo como objeto:

“Locação de estruturas e equipamentos para realização da XXXV FEIRA DA PAZ”

Sem outro objetivo para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 22 de maio de 2019.

RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE

Prefeito Municipal
ORDENADOR DE DESPESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

Estado de Minas Gerais - CNPJ/MF: 18.493.239/0001-06
Av. JK, nº 91 - Centro - TELEFAX: (33) 3231-1345 / CEP: 35.120-000

COMISSÃO MUNICIPAL DE COMPRAS

DESPACHO - FAZENDA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE APORTE FINANCEIRO COM A INDICAÇÃO DO RECURSO PRÓPRIO PARA A DESPESA

Ilmo. Sr.
CARLOS ALBERTO RIBEIRO DOS SANTOS
DD. Secretário Municipal da Fazenda

Prezado Senhor,

Com vistas à instrução de Termo Inicial de Compras, por solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, tendo como objeto:

“Locação de estruturas e equipamentos para realização da XXXV FEIRA DA PAZ”

Assim sendo, vimos através do presente, solicitar que Vossa Senhoria informe a este Setor a disponibilidade de **RECURSOS FINANCEIROS** para acorrer às despesas que se seguirão, bem como a ORIGEM dos Recursos, valores especificados no Termo de Referência e anexos, devidamente aprovados.

Valor para aporte as Despesas: **R\$ 145.016,75** (cento e quarenta e cinco mil, dezesseis reais e setenta e cinco centavos).*

*Estimativa

Sem outro objetivo para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 22 de maio de 2019.

COMISSÃO MUNICIPAL DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

Estado de Minas Gerais - CNPJ/MF: 18.493.239/0001-06
Av. JK, nº 91 - Centro - TELEFAX: (33) 3231-1345 / CEP: 35.120-000

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO - CONTABILIDADE

ASSUNTO: Solicitação de Previsão Orçamentária e Existência de Saldo Orçamentário

Ilmo. Sr.
WILLYS AREDES PIMENTEL
DD. Contador Municipal

Prezado Senhor,

Com vistas à instrução de Termo Inicial de Compras, por solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, tendo como objeto:

“Locação de estruturas e equipamentos para realização da XXXV FEIRA DA PAZ”

Assim encaminhado, solicitamos que Vossa Senhoria que informe a este Setor sobre a existência de PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA e SALDO ORÇAMENTÁRIO com as respectivas dotações e elementos de despesa para tal fim.

Valor para aporte as Despesas: **R\$ 145.016,75** (cento e quarenta e cinco mil, dezesseis reais e setenta e cinco centavos).

*estimativa

Sem outro objetivo para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 22 de maio de 2019.

COMISSÃO MUNICIPAL DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

Estado de Minas Gerais - CNPJ/MF: 18.493.239/0001-06
Av. JK, nº 91 - Centro - TELEFAX: (33) 3231-1345 / CEP: 35.120-000

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

TERMO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS

À
COMISSÃO MUNICIPAL DE COMPRAS

Prezados Senhores,

Em resposta à solicitação efetuada por Vossa Senhoria, tendo em vistas à instrução de Termo Inicial de Compras, por solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, tendo como objeto:

***“Locação de estruturas e equipamentos para realização da
XXXV FEIRA DA PAZ”***

CERTIFICO a existência de recursos financeiros para acorrer às despesas de tal contratação.

ORIGEM DOS RECURSOS: Informo ainda que tais recursos financeiros são provenientes da seguinte FONTE:

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 23 de maio de 2019.

CARLOS ALBERTO RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

Estado de Minas Gerais - CNPJ/MF: 18.493.239/0001-06
Av. JK, nº 91 - Centro - TELEFAX: (33) 3231-1345 / CEP: 35.120-000

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE

TERMO DE PREVISÃO E SALDO ORÇAMENTÁRIO

Ilmo. Sr.

COMISSÃO MUNICIPAL DE COMPRAS

Prezado Senhor,

Com vistas à instrução de Termo Inicial de Compras, por solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, com as seguintes especificações:

“Locação de estruturas e equipamentos para realização da XXXV FEIRA DA PAZ”

Sobre estas informações, CERTIFICO que existe dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária Municipal nº 1.799/2018, que orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 2019, referente à contratação pretendida, conforme descrito abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:

⇒ Ficha 254: 02.07.01.15.451.0020.1015.449051-00 – Fonte: 1.00.00, 1.24.00.

CERTIFICO ainda, que HÁ SALDO ORÇAMENTÁRIO para dar garantir as despesas.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 23 de maio de 2019.

WILLYS AREDES PIMENTEL
Contador – CRC/MG 050.827-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

Estado de Minas Gerais - CNPJ/MF: 18.493.239/0001-06
Av. JK, nº 91 - Centro - TELEFAX: (33) 3231-1345 / CEP: 35.120-000

COMISSÃO MUNICIPAL DE COMPRAS

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Ilmo. Sr.
Dr. GERALDO DOMINGOS RAMOS
DD. Procurador Municipal

Senhor Procurador,

Com vistas à instrução de Termo Inicial de Compras, por solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, tendo como objeto:

“Locação de estruturas e equipamentos para realização da XXXV FEIRA DA PAZ”

Vimos através do presente, solicitar de Vossa Senhoria análise e após, exare PARECER JURÍDICO sobre a legalidade da seguinte documentação que segue anexa:

Análise de instrução

1. Termo de Solicitação Inicial de Compras
2. Relatório de Cotação de Preços

Análise Técnica do Objeto:

3. Termo de Referência
4. Aprovação do Termo de Referência pela autoridade competente.

Análise Financeira e Orçamentária

5. Aporte de Recursos Financeiro
6. Previsão e Saldo Orçamentários

Análise de conformidade legal

Indicação e Justificativa do tipo do Processo de Compra a ser adotada (Dispensa, inexigibilidade ou Licitação)

No caso de Licitação, indicar a modalidade a ser adotada

É o que se apresenta para o momento.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 24 de maio de 2019.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

Estado de Minas Gerais - CNPJ/MF: 18.493.239/0001-06
Av. JK, nº 91 - Centro - TELEFAX: (33) 3231-1345 / CEP: 35.120-000

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL



PARECER PRÉVIO

À
COMISSÃO DE COMPRAS

ORIGEM: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

ASSUNTO: Solicitação de Parecer

REQUERENTE: Comissão de Compras

1- INTRODUÇÃO

Com vistas à instrução de Termo Inicial de Compras, por solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, tendo como objeto:

“Locação de estruturas e equipamentos para realização da XXXV FEIRA DA PAZ”

2. RELATÓRIO

Foi remetido pela Comissão de Compras os documentos dos quais requer análise de instrução, técnica, financeira e de legalidade do procedimento.

A documentação encontra-se em volume único, o qual foi instruído com a seguinte documentação:

- 1) Termo de Solicitação Inicial de Compras;
- 2) Relatório de Cotação de Preços;
- 3) Termo de Referência;
- 4) Aprovação do Termo de Referência pela autoridade competente;
- 5) Aporte de Recursos Financeiro;
- 6) Previsão e Saldo Orçamentários.

Sendo este o relatório, passamos a análise.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

Estado de Minas Gerais - CNPJ/MF: 18.493.239/0001-06

Av. JK, nº 91 - Centro - TELEFAX: (33) 3231-1345 / CEP: 35.120-000

3. ANÁLISES

3.1 Análise Instrumental

I - O processo está devidamente instruído, tendo como motivação a Solicitação Inicial de Compras, emitida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, com data de 15/05/2019.

III - Na análise do Termo de Referência, verificou-se que a previsão da Despesas Total é de **R\$ 145.016,75** (cento e quarenta e cinco mil, dezesseis reais e setenta e cinco centavos).

3.2 Análise Técnica do Objeto:

I - O Termo de Referência está em conformidade com a Lei nº 8.666/93, devidamente aprovado pela autoridade competente, conforme Termo de Aprovação datado de 21/05/2019.

3.3 Análise Financeira e Orçamentária

I - Há o aporte financeiro par a execução da despesas, emitido pela Secretaria Municipal da Fazenda;

II - O objeto referido no Termo de Referência possui previsão orçamentária, conforme Termo emitido pelo Setor de Contabilidade do Município;

III - No mesmo sentido, o Setor Contábil manifestou-se positivamente sobre a existência de Saldo Orçamentário para fazer frente às despesas vindouras.

3.4 Análise de conformidade legal

3.4.1 Da Legislação Aplicada

Observo neste, que a Comissão de Compras e a equipe designada adotaram as seguintes Leis:

Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

4 - CONCLUSÃO

Observada a natureza da DESPESA, verifico, desde logo, que o valor global da mesma não escapa ao limite de licitação, e nem se enquadra em hipótese de inexigibilidade. Estabelece a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, "verbis":

Artigo 22 - São modalidades de licitação:

I - Concorrência;

II - Tomada de Preços;

III - Convite;

IV - Concurso;

V - Leilão.

Artigo 23 - As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação.

Art. 24. É dispensável a licitação:

- para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior [10% de R\$330.000,00], desde que não se



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

Estado de Minas Gerais - CNPJ/MF: 18.493.239/0001-06

Av. JK, nº 91 - Centro - TELEFAX: (33) 3231-1345 / CEP: 35.120-000

refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior [10% de R\$176.000,00] e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Portanto, observada a natureza da despesa (conforme Termo de Referência apresentado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO), verificamos tratar-se de Locação de Estrutura e Equipamentos, cujo valor se enquadra na modalidade CONVITE, conforme acima mencionado.

Aconselhamos a adoção da modalidade **CONVITE**, Tipo **Menor Preço Global**, conforme sugerido no Termo de Referência, uma vez é a mais adequada aos interesses do Município.

Cabe a Comissão Permanente de Licitação adotar as providências legais e cabíveis para o procedimento licitatório, observando-se os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, em busca da proposta que satisfaça os reais interesses do município, na maior transparência possível.

A documentação em análise atende os requisitos legais.

Desta feita, deverá prosseguir a documentação, objeto deste parecer, ao Ordenador de Despesas para que seja **AUTORIZADA** a abertura de Processo Licitatório, na Modalidade **Convite**, Tipo **Menor Preço Global**,

É nosso Parecer, Salvo Melhor Juízo.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 30 de maio de 2019.

Dr. GERALDO DOMINGOS RAMOS
Procurador Jurídico Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

Estado de Minas Gerais - CNPJ/MF: 18.493.239/0001-06
Av. JK, nº 91 - Centro - TELEFAX: (33) 3231-1345 / CEP: 35.120-000

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Na qualidade de ordenador de despesas, **AUTORIZO** a Comissão Permanente de Licitação a proceder a INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS para a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, na MODALIDADE **CONVITE**, tipo “**Menor Preço Global**”, recomendação do competente PARECER JURÍDICO e nos termos da Requisição Inicial e Termo de Referência anexos, tendo como objeto:

“Locação de estruturas e equipamentos para realização da XXXV FEIRA DA PAZ”

Encaminha-se a CPL – Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis, nos termos da legislação vigente.

ITANHOMI (MG), 30 de maio de 2019.

RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE

Prefeito Municipal
ORDENADOR DE DESPESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

Estado de Minas Gerais - CNPJ/MF: 18.493.239/0001-06
Av. JK, nº 91 - Centro - TELEFAX: (33) 3231-1345 / CEP: 35.120-000

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2019
MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 003/2019
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA no ramo artístico para ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO das festividades da **XXXV FEIRA DA PAZ** de Itanhomi-MG (incluindo locação de estruturas e equipamentos), a realizar-se nos dias 25, 26, 27 e 28 do mês de julho do corrente ano.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

AUTUAÇÃO

No **30º (TRIGÉSSIMO)** dia do mês de **MAIO** do ano de 2019 (dois mil e dezenove), nesta repartição (Departamento Municipal de Licitação), **AUTUEI E REGISTREI** os documentos que instruem o presente Processo Administrativo para execução do objeto acima referenciado.

Eu, _____ (José Carlos de Lima), Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, que o subscreve.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

Estado de Minas Gerais - CNPJ/MF: 18.493.239/0001-06
Av. JK, nº 91 - Centro - TELEFAX: (33) 3231-1345 / CEP: 35.120-000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

Ilmo. Sr.
Dr. GERALDO DOMINGOS RAMOS
DD. Procurador Jurídico Municipal

Senhor Procurador,

Com vistas à instrução do Processo Licitatório nº 038/2019, modalidade CARTA-CONVITE Nº 003/2019, referente à contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA no ramo artístico para ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO das festividades da **XXXV FEIRA DA PAZ** de Itanhomi-MG, a realizar-se nos dias 25, 26, 27 e 28 do mês de julho do corrente ano, venho através do presente, encaminhar a esta Procuradoria Jurídica Municipal, o EDITAL convocatório e seus ANEXOS (incluindo a Minuta do Contrato), para análise e APROVAÇÃO quanto aos aspectos legais, em cumprimento especial ao disposto no artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Sem outro objetivo para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 10 de junho de 2019.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

Estado de Minas Gerais - CNPJ/MF: 18.493.239/0001-06
Av. JK, nº 91 - Centro - TELEFAX: (33) 3231-1345 / CEP: 35.120-000

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL



PARECER JURÍDICO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2019
MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 003/2019
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

RELATÓRIO

Submete-se a apreciação o presente EDITAL relativo ao procedimento licitatório autuado sob o nº 038/2019, modalidade CARTA-CONVITE nº 003/2019, cujo objeto é a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA no ramo artístico para ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO das festividades da **XXXV FEIRA DA PAZ** de Itanhomi-MG, a realizar-se nos dias 25, 26, 27 e 28 do mês de julho do corrente ano, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital), atendendo ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

Consta no instrumento convocatório, especificações técnicas do objeto, modelo de propostas de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, conforme legislação pertinente. Ficou estabelecido no EDITAL o menor preço global ofertado como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o artigo 45 da Lei Federal nº 8.666/93 e também às exigências constantes do artigo 40 da mesma lei, c/c artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

PARECER



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

Estado de Minas Gerais - CNPJ/MF: 18.493.239/0001-06
Av. JK, nº 91 - Centro - TELEFAX: (33) 3231-1345 / CEP: 35.120-000

No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, vale aclarar que a Lei 8.666/93 dispõe que CONVITE é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 03 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas (artigo 22, parágrafo terceiro).

Verificando que o EDITAL CONVOCATÓRIO e seus ANEXOS (incluindo a Minuta do Contrato) seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei 8.666/93 e demais legislações correlatas, como:

- I - Definição do objeto de forma clara e sucinta;
- II - Local a ser retirado o edital;
- III - Local, data e horário para abertura da sessão;
- IV - Condições para participação;
- V - Critérios para julgamento;
- VI - Condições de pagamento;
- VII - Prazo e condições para assinatura do contrato;
- VIII - Sanções para o caso de inadimplemento;
- IX - Especificações e peculiaridades da licitação.
- X - Minuta do contrato.

Considerando que até então o EDITAL não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pela APROVAÇÃO do Instrumento Convocatório em análise e pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

É o nosso Parecer, Salvo Melhor Juízo.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 10 de junho de 2019.

Dr. GERALDO DOMINGOS RAMOS
Procurador Jurídico Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

Estado de Minas Gerais - CNPJ/MF: 18.493.239/0001-06
Av. JK, nº 91 - Centro - TELEFAX: (33) 3231-1345 / CEP: 35.120-000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMPROVANTE DE ENTREGA DE CARTA CONVITE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2019 CARTA CONVITE Nº 003/2019

OBJETO: Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA no ramo artístico para ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO das festividades da **XXXV FEIRA DA PAZ** de Itanhomi-MG, a realizar-se nos dias 25, 26, 27 e 28 do mês de julho do corrente ano, conforme instruções do edital convocatório.

DECLARO, para os fins que esta possa produzir, que nesta data, recebi inteiro teor da CARTA-CONVITE Nº 003/2019, de autoria da Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, referente ao objeto acima referenciado.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 10 de junho de 2019.

(Assinatura e carimbo da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

Estado de Minas Gerais - CNPJ/MF: 18.493.239/0001-06

Av. JK, nº 91 - Centro - TELEFAX: (33) 3231-1345 / CEP: 35.120-000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DA REUNIÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES/PROPOSTAS

Às 08:00 h (oito horas) do dia 24 (vinte e quatro) do mês de junho do ano de 2019 (dois mil e dezenove), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada pela Portaria nº 001/2019, publicada em 02/01/2019, sob a presidência do Senhor José Carlos de Lima, estando presente os Senhores Membros Laerte Alves Martins de Oliveira e Pedro Alves de Sá, para o ato de abertura dos envelopes referentes ao Processo Licitatório nº 038/2019 – modalidade CARTA-CONVITE Nº 003/2019, cujo objetivo é a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA no ramo artístico para ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO das festividades da **XXXV FEIRA DA PAZ** de Itanhomi-MG, a realizar-se nos dias 25, 26, 27 e 28 do mês de julho do corrente ano. Às 08:05 h (oito horas e cinco minutos) o Senhor Presidente deu os trabalhos por iniciados, verificando a presença das seguintes empresas: **GV GERADORES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.761.795/0001-30, sediada à Rua Antônio Alves Lima, nº 111 – Bairro Centro – Município de Naque-MG, neste ato, representada por seu proprietário, Sr. HEBERT BALDON GARAJAU DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº M-6.827.828 – expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais – inscrito no CPF sob o nº 032.683.556-33, residente e domiciliado à Rua Juvenal Batista, nº 476, apartamento 102 – Bairro São Pedro – Município de Governador Valadares-MG; **RODRIGO VALERIO PINTO (MAIS EVENTOS)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.130.658/0001-37, sediada à Rua Antônio Marques, nº 07-A – Bairro Centro – Município de Iapu-MG, neste ato, representada por proprietário, Sr. RODRIGO VALERIO PINTO, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº M-8.155.636 – expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais – inscrito no CPF sob o nº 039.629.636-00, residente e domiciliado à Rua Antônio Marques, nº 07 – Bairro Centro – Município de Iapu-MG; **GIBSON SILVA DE OLIVEIRA (TERRA PRODUÇÕES E EVENTOS)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.915.099/0001-09, sediada à Rua Artur Bernardes, nº 910, sala 102 – Bairro Esplanada – Município de Governador Valadares-MG, neste ato, representada por seu proprietário, Sr. GIBSON SILVA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº RG 701.525.789 – expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia –



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

Estado de Minas Gerais - CNPJ/MF: 18.493.239/0001-06

Av. JK, nº 91 - Centro - TELEFAX: (33) 3231-1345 / CEP: 35.120-000

inscrito no CPF sob o nº 610.580.095-91, residente e domiciliado à Rua Raimundo Avelino Filho, nº 611 – Bairro Maria Eugênia – Município de Governador Valadares-MG. O Senhor Presidente informou que a empresa **VIVIANE DOMINGOS FROES DUTRA (R V R SONORIZAÇÃO E EVENTOS)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.922.266/0001-10, sediada à Rua Paineiras, nº 187 – Bairro Cidade Nova – Município de Governador Valadares-MG, também fora convidada para participar do certame, porém, não se interessou, uma vez que não compareceu na sessão pública. Dando seqüência aos trabalhos, o Senhor Presidente solicitou aos membros da Comissão Permanente de Licitação que conferissem os invólucros das Licitantes presentes e certificassem sua inviolabilidade. Franqueada a palavra aos presentes, não houve manifestações. O Senhor Presidente, em prosseguimento, passou à abertura dos envelopes 01-DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame. Aberta a palavra não houve manifestação dos presentes. O Senhor Presidente solicitou que os membros da CPL deliberassem quanto à fase de habilitação. Da análise dos documentos resultou que as 03 (três) empresas presentes, acima qualificadas, atendiam às exigências do EDITAL e, portanto, estavam habilitadas para a segunda fase do certame, ou seja, abertura do envelope 02-PROPOSTA. Dando seqüência aos trabalhos, o Senhor presidente divulgou o resultado do julgamento, ficando as partes intimadas de seu conteúdo. Não houve nenhuma solicitação para manifestação e registro em ata. O Senhor Presidente solicitou dos presentes se desistiriam de apresentar RECURSO contra a fase de habilitação, o que possibilitaria a abertura dos envelopes **02-PROPOSTA**. Os representantes das empresas responderam positivamente, razão pela qual o Senhor Presidente solicitou dos mesmos que assinassem o TERMO DE DESISTÊNCIA EXPRESSA DE RECURSOS contra a fase de HABILITAÇÃO, os quais foram incorporados ao processo licitatório. Às 08:53 h (oito horas e cinquenta e três minutos) a sessão teve prosseguimento com a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais das empresas habilitadas, tendo o seu conteúdo sido lido em sua integralidade e colocado à disposição dos presentes para exame. Aberta a palavra, nenhum dos representantes manifestou-se. O Senhor presidente solicitou que os membros da CPL deliberassem quanto às propostas apresentadas. Da análise e exame das propostas, à vista das exigências constantes no edital, a Comissão Julgadora assim deliberou: classificou em 1º (primeiro) lugar a empresa **GIBSON SILVA DE OLIVEIRA (TERRA PRODUÇÕES E EVENTOS)**, acima qualificada, que apresentou a proposta mais vantajosa para o Município, no valor de **R\$ 129.840,00** (cento e vinte e nove mil, oitocentos e quarenta reais); em 2º (segundo) lugar ficou a empresa **RODRIGO VALERIO PINTO (MAIS EVENTOS)**, acima qualificada, que apresentou uma proposta no valor de **R\$ 137.940,00** (cento e trinta e sete mil, novecentos e quarenta reais); em 3º (terceiro) lugar ficou a empresa **GV**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

Estado de Minas Gerais - CNPJ/MF: 18.493.239/0001-06
Av. JK, nº 91 - Centro - TELEFAX: (33) 3231-1345 / CEP: 35.120-000

GERADORES E SERVIÇOS EIRELI, acima qualificada, que apresentou uma proposta no valor de **R\$ 141.740,00** (cento e quarenta e um mil, setecentos e quarenta reais). O Senhor Presidente informou que o critério para a classificação das propostas foi o de MENOR PREÇO GLOBAL, após, verificada a sua compatibilidade com o orçamento previamente formulado pela Secretaria Municipal de Cultura. Às 09:48 h (nove horas e quarenta e oito minutos), nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, abrindo desde já o prazo RECURSAL, determinando que, para constar, se lavrasse a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, _____, Secretário, pelo Senhor Presidente, pelo Senhor Membro Adjunto e pelas Licitantes presentes.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Presidente da CPL

LAERTE ALVES MARTINS DE OLIVEIRA
Secretário

PEDRO ALVES DE SÁ
Membro Adjunto

Nº Ordem	Licitantes	Assinaturas
01	GV GERADORES E SERVIÇOS EIRELI	
02	RODRIGO VALERIO PINTO (MAIS EVENTOS)	
03	GIBSON SILVA DE OLIVEIRA (TERRA PRODUÇÕES E EVENTOS)	
04	VIVIANE DOMINGOS FROES DUTRA (R V R SONORIZAÇÃO E EVENTOS)	AUSENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

Estado de Minas Gerais - CNPJ/MF: 18.493.239/0001-06
Av. JK, nº 91 - Centro - TELEFAX: (33) 3231-1345 / CEP: 35.120-000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE DESISTÊNCIA DE RECURSO – HABILITAÇÃO

Eu, **HEBERT BALDON GARAJAU DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº M-6.827.828 – expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais – inscrito no CPF sob o nº 032.683.556-33, residente e domiciliado à Rua Juvenal Batista, nº 476, apartamento 102 – Bairro São Pedro – Município de Governador Valadares-MG, neste ato, como representante legal da empresa **GV GERADORES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.761.795/0001-30, sediada à Rua Antônio Alves Lima, nº 111 – Bairro Centro – Município de Naque-MG, **DECLARO** nos termos do artigo 43, inciso III, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei nº 8.666/93, que **DESISTO** expressamente da interposição de **RECURSOS** contra a fase de **HABILITAÇÃO** do Processo Licitatório nº 038/2019 – modalidade CARTA-CONVITE Nº 003/2019 (Organização e promoção das festividades da XXXV Feira da Paz), em curso, da qual faço parte integrante, por concordar com os procedimentos administrativos praticados pela CPL (Comissão Permanente de Licitação).

Por ser verdade, firmo pelo presente.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 24 de junho de 2019.

GV GERADORES E SERVIÇOS EIRELI
HEBERT BALDON GARAJAU DA SILVA
Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

Estado de Minas Gerais - CNPJ/MF: 18.493.239/0001-06
Av. JK, nº 91 - Centro - TELEFAX: (33) 3231-1345 / CEP: 35.120-000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE DESISTÊNCIA DE RECURSO – HABILITAÇÃO

Eu, **RODRIGO VALERIO PINTO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº M-8.155.636 – expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais – inscrito no CPF sob o nº 039.629.636-00, residente e domiciliado à Rua Antônio Marques, nº 07 – Bairro Centro – Município de Iapu-MG, neste ato, como representante legal da empresa **RODRIGO VALERIO PINTO (MAIS EVENTOS)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.130.658/0001-37, sediada à Rua Antônio Marques, nº 07-A – Bairro Centro – Município de Iapu-MG, **DECLARO** nos termos do artigo 43, inciso III, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei nº 8.666/93, que **DESISTO** expressamente da interposição de **RECURSOS** contra a fase de HABILITAÇÃO do Processo Licitatório nº 038/2019 – modalidade CARTA-CONVITE Nº 003/2019 (Organização e promoção das festividades da XXXV Feira da Paz), em curso, da qual faço parte integrante, por concordar com os procedimentos administrativos praticados pela CPL (Comissão Permanente de Licitação).

Por ser verdade, firmo pelo presente.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 24 de junho de 2019.

RODRIGO VALERIO PINTO (MAIS EVENTOS)
RODRIGO VALERIO PINTO
Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

Estado de Minas Gerais - CNPJ/MF: 18.493.239/0001-06
Av. JK, nº 91 - Centro - TELEFAX: (33) 3231-1345 / CEP: 35.120-000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE DESISTÊNCIA DE RECURSO – HABILITAÇÃO

Eu, **GIBSON SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº RG 701.525.789 – expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia – inscrito no CPF sob o nº 610.580.095-91, residente e domiciliado à Rua Raimundo Avelino Filho, nº 611 – Bairro Maria Eugênia – Município de Governador Valadares-MG, neste ato, como representante legal da empresa **GIBSON SILVA DE OLIVEIRA (TERRA PRODUÇÕES E EVENTOS)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.915.099/0001-09, sediada à Rua Artur Bernardes, nº 910, sala 102 – Bairro Esplanada – Município de Governador Valadares-MG, **DECLARO** nos termos do artigo 43, inciso III, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei nº 8.666/93, que **DESISTO** expressamente da interposição de **RECURSOS** contra a fase de HABILITAÇÃO do Processo Licitatório nº 038/2019 – modalidade CARTA-CONVITE Nº 003/2019 (Organização e promoção das festividades da XXXV Feira da Paz), em curso, da qual faço parte integrante, por concordar com os procedimentos administrativos praticados pela CPL (Comissão Permanente de Licitação).

Por ser verdade, firmo pelo presente.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 24 de junho de 2019.

GIBSON SILVA DE OLIVEIRA (TERRA PRODUÇÕES E EVENTOS)
GIBSON SILVA DE OLIVEIRA
Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

Estado de Minas Gerais - CNPJ/MF: 18.493.239/0001-06
Av. JK, nº 91 - Centro - TELEFAX: (33) 3231-1345 / CEP: 35.120-000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MAPA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2019

MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 003/2019

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA no ramo artístico para ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO das festividades da **XXXV FEIRA DA PAZ** de Itanhomi-MG, a realizar-se nos dias 25, 26, 27 e 28 do mês de julho do corrente ano, conforme instruções do edital convocatório.

Propostas Recebidas:

01- GV GERADORES E SERVIÇOS EIRELI.

02- RODRIGO VALERIO PINTO (MAIS EVENTOS).

03- GIBSON SILVA DE OLIVEIRA (TERRA PRODUÇÕES E EVENTOS).

Rol de Presença:

01- _____

02- _____

03- _____

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 24 de junho de 2019.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

Estado de Minas Gerais - CNPJ/MF: 18.493.239/0001-06
Av. JK, nº 91 - Centro - TELEFAX: (33) 3231-1345 / CEP: 35.120-000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MAPA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2019
MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 003/2019
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Classificação/Licitante:

1º LUGAR: GIBSON SILVA DE OLIVEIRA (TERRA PRODUÇÕES E EVENTOS)

2º LUGAR: RODRIGO VALERIO PINTO (MAIS EVENTOS)

3º LUGAR: GV GERADORES E SERVIÇOS EIRELI

Nº	Especificação do Objeto	Unidade	Observações
01	Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA no ramo artístico para ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO das festividades da XXXV FEIRA DA PAZ de Itanhomi-MG, a realizar-se nos dias 25, 26, 27 e 28 do mês de julho do corrente ano, conforme instruções do edital convocatório.	UN	TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 24 de junho de 2019.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Presidente da CPL

LAERTE ALVES MARTINS DE OLIVEIRA
Secretário

PEDRO ALVES DE SÁ
Membro Adjunto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

Estado de Minas Gerais - CNPJ/MF: 18.493.239/0001-06
Av. JK, nº 91 - Centro - TELEFAX: (33) 3231-1345 / CEP: 35.120-000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2019
MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 003/2019
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Pelo presente TERMO, no uso de suas atribuições legais, satisfazendo a LEI e ao mérito e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências legais, vimos **ADJUDICAR** o presente Processo Administrativo de Licitação para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos das legislações vigentes, fica o presente processo ADJUDICADO a favor da seguinte empresa:

ADJUDICATÁRIA:

GIBSON SILVA DE OLIVEIRA – TERRA PRODUÇÕES E EVENTOS (CNPJ Nº 07.915.099/0001-09).

Nº	Especificação do Objeto	Unidade	Observações
01	Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA no ramo artístico para ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO das festividades da XXXV FEIRA DA PAZ de Itanhomi-MG, a realizar-se nos dias 25, 26, 27 e 28 do mês de julho do corrente ano, conforme instruções do edital convocatório.	UN	TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 27 de junho de 2019.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Presidente da CPL

LAERTE ALVES MARTINS DE OLIVEIRA
Secretário

PEDRO ALVES DE SÁ
Membro Adjunto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

Estado de Minas Gerais - CNPJ/MF: 18.493.239/0001-06
Av. JK, nº 91 - Centro - TELEFAX: (33) 3231-1345 / CEP: 35.120-000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO FINAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2019
MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 003/2019
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Ilmo. Sr.
Dr. GERALDO DOMINGOS RAMOS
DD. Procurador Jurídico Municipal

Senhor Procurador,

Com vistas à instrução do Processo Licitatório nº 038/2019, modalidade CONVITE Nº 003/2019, referente à contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA no ramo artístico para ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO das festividades da **XXXV FEIRA DA PAZ** de Itanhomi-MG, a realizar-se nos dias 25, 26, 27 e 28 do mês de julho do corrente ano, conforme instruções do edital convocatório, venho através do presente, SOLICITAR que o processo seja analisado e após, exare PARECER JURÍDICO sobre a legalidade da documentação relativa ao Processo Licitatório em epígrafe, que segue anexa aos autos, em especial atenção ao artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

Sem outro objetivo para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 27 de junho de 2019.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

Estado de Minas Gerais - CNPJ/MF: 18.493.239/0001-06
Av. JK, nº 91 - Centro - TELEFAX: (33) 3231-1345 / CEP: 35.120-000

PROCURADORIA MUNICIPAL



PARECER JURÍDICO FINAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2019
MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 003/2019
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA no ramo artístico para ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO das festividades da **XXXV FEIRA DA PAZ** de Itanhomi-MG, a realizar-se nos dias 25, 26, 27 e 28 do mês de julho do corrente ano, conforme instruções do edital convocatório.

Senhor Prefeito,

O presente concurso logrou obedecer a todos os parâmetros impostos pelo ordenamento jurídico para a espécie.

Dada a inexistência de RECURSOS ou PROTESTOS, e verificado que foi efetuada a ocorrência da ADJUDICAÇÃO e demais procedimentos legais e cabíveis, está o presente feito dentro da regularidade, opinando esta PROCURADORIA que o Prefeito Municipal **HOMOLOGUE** o presente processo.

É o nosso parecer.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 28 de junho de 2019.

Dr. GERALDO DOMINGOS RAMOS
Procurador Jurídico Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

Estado de Minas Gerais - CNPJ/MF: 18.493.239/0001-06
Av. JK, nº 91 - Centro - TELEFAX: (33) 3231-1345 / CEP: 35.120-000

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2019

MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 003/2019

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA no ramo artístico para ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO das festividades da **XXXV FEIRA DA PAZ** de Itanhomi-MG, a realizar-se nos dias 25, 26, 27 e 28 do mês de julho do corrente ano, conforme instruções do edital convocatório.

Diante de todo o processado no presente feito, e verificado que foi efetuada a ocorrência da ADJUDICAÇÃO e demais procedimentos legais e cabíveis, amparado pelo Parecer Jurídico Final, procedo à HOMOLOGAÇÃO do presente CERTAME nos termos da legislação em vigor.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 28 de junho de 2019.

Dr. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

Estado de Minas Gerais - CNPJ/MF: 18.493.239/0001-06
Av. JK, nº 91 - Centro - TELEFAX: (33) 3231-1345 / CEP: 35.120-000

GABINETE DO PREFEITO

ORDEM DE SERVIÇO

OBJETO: Prestação de serviços especializados na ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO das festividades da **XXXV FEIRA DA PAZ** de Itanhomi-MG, a realizar-se nos dias 25, 26, 27 e 28 do mês de julho do corrente ano, conforme instruções do edital convocatório e cláusulas contratuais.

Com base na ADJUDICAÇÃO datada em 27/06/2019 e HOMOLOGAÇÃO em 28/06/2019, referentes ao Processo Licitatório nº 038/2019, modalidade CARTA-CONVITE Nº 003/2019, autuado em 30/05/2019, o Município de Itanhomi-MG, através de seu Prefeito Municipal, Dr. Raimundo Francisco Penaforte, vem através da presente, **REQUERER** à empresa **GIBSON SILVA DE OLIVEIRA (TERRA PRODUÇÕES E EVENTOS)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.915.099/0001-09, sediada à Rua Artur Bernardes, nº 910, sala 102 – Bairro Esplanada – Município de Governador Valadares-MG, que adote providências no sentido de se proceder à execução do objeto acima referenciado (Organização e Promoção da XXXV Feira da Paz de Itanhomi), de acordo com o calendário já programado e estabelecido, obedecido às disposições do EDITAL convocatório, conforme acordo em CONTRATO assinado em 01 de julho de 2019 e que é de conhecimento de ambas as partes.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 01 de julho de 2019.

Dr. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal

PROTOCOLO

Documento recebido em ____/____/20__

Assinatura